

REQUERIMENTO Nº DE - CI

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 355/2020, que “altera os artigos 70 e 72 do Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967, que instituiu o Código de Minas; o parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, que cria o regime de permissão de lavra garimpeira, extingue o regime de matrícula, e dá outras providências; e o art. 2º da Lei nº 11.685, de 02 de junho de 2008, que institui o Estatuto do Garimpeiro”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante Agência Nacional de Mineração;
- representante Ministério da Justiça e da Segurança Pública;
- representante Instituto Escolhas;
- representante 4º CCR do Ministério Público Federal;
- representante Entidade Ambientalista.

JUSTIFICAÇÃO

A questão da definição de garimpagem, garimpo e garimpeiro é da mais suma importância, pois repercute no favorecimento que o Estado deve à organização da atividade garimpeira em cooperativas, como manda o art. 174, § 3º e 4º da Constituição da República. É certo que o decorrer dos anos, desde a promulgação da Constituição, permitiu profundas evoluções nas práticas do garimpo como mineração artesanal e de pequena escala, e se faz necessário adequar



o ordenamento jurídico à realidade da extração mineral brasileira. Ao lado disso, a intensificação dos impactos ambientais do garimpo exige maior cuidado do legislador ao conferir o regime de permissão de lavra garimpeira a formas de extração mineral de maior impacto. Desse modo, se faz necessária a realização de audiência pública, a fim de instruir a matéria.

Sala da Comissão, 18 de março de 2024.

Senador Beto Faro
(PT - PA)



Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3583307340>